



**COMARCA DE CALDAS-MG**

**CERTIDÃO**

Thais Borges Carvalho, Gerente de Secretaria em Substituição Por Ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca de Caldas, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que, compulsando o processo nº **0011427-80.2016.8.13.0103** de **CRIME CONTRA SAÚDE PÚBLICA**, distribuído aos 05/07/2016, tendo como autor o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS** e réu **SIDNEY FÉLIX GONÇALVES e OUTROS**, vítima **TODA COLETIVIDADE**. O Ministério Público de Minas Gerais ofereceu a denúncia em 26/07/2016, pelo MM. Juiz aos 27/07/2016 foi determinada a citação dos réus para responderem a acusação. O réu Sidney Félix Gonçalves foi citado em 04/08/2016, apresentando defesa prévia aos 24/08/2016. A denúncia foi recebida aos 06/09/2016. Houve a realização da audiência de instrução e julgamento em 19/09/2016, ato em que as testemunhas arroladas pelas partes foram devidamente inquiridas, aos 30/11/2016 foi realizada audiência de instrução e julgamento para inquirir as testemunhas faltantes, e nesta oportunidade foram os acusados interrogados, em 16/03/2017 ocorreu audiência de instrução e julgamento para inquirir uma testemunha faltante. Aos 09/06/2017 foi requerido pelo Ministério Público a perícia dos aparelhos telefones apreendidos nos autos, aos 11/03/2024 foi anexado laudo pericial da policial civil, em 18/03/2024 o ministério público requereu o afastamento do sigilo telemático, os autos encontram-se concluso para apreciação do referido pedido. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

Caldas, 14 de junho de 2024.

**THAIS BORGES CARVALHO**  
**GERENTE DE SECRETARIA EM SUBSTITUIÇÃO**  
**POR ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE CALDAS/MG.**